



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa visando o fornecimento de revistas pedagógicas, Fonte do Saber, Editora uma Luz no Fim do Túnel, com os seguintes conteúdos: textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, caça-palavras e palavras cruzadas educativas, ética, curiosidades, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras e atualidades, cidadania, matérias educativas, temas para debates, reportagem atualizadas, e demais atividades disciplinares. Os conteúdos devem ser equivalentes ao ensino fundamental, ciclos iniciais 1º, 2º e 3º anos do 2º ciclo (3º, 4º e 5º anos), incluso a elaboração, confecção, digitação, diagramação, arte, correção, impressão e a seleção dos conteúdos e das atividades, de forma parcelada (mensalmente) para os alunos das escolas municipais, da área urbana e dos distritos pertencentes a este Município de Planalto-PR, durante a vigência do Contrato.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marli Salete Dieckel de Lima.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação do objeto visa atender aos alunos dos ciclos iniciais 1º, 2º e 3º anos do 2º ciclo (3º, 4º e 5º anos) das escolas municipais e justifica-se diante da necessidade de se obter informações que irão complementar os conteúdos estudados, assim como uma ferramenta que aborda conteúdo para uma boa vivência e qualidade de vida. O hábito da leitura deve fazer parte da vida do educando, a leitura melhora o aprendizado, pois ela é uma ferramenta essencial na construção do conhecimento pleno, desenvolve o intelecto, aprimora a capacidade interpretativa, mantém o raciocínio ativo, amplia o vocabulário, desenvolve a oralidade e forma cidadãos críticos e conscientes, prontos a fazerem uma leitura do mundo que o cerca, capaz de adaptar, transformar e interagir em sua história e em seu tempo. Quem lê muito, conversa sobre qualquer coisa, e consegue formar opiniões bem fundamentadas. Os diferentes textos, caça-palavras e palavras cruzadas diferenciam-se de outras atividades; através deles a criança se diverte aumentando seu ânimo e entusiasmo pelas aulas, torna-se mais motivada, seu aprendizado é facilitado e aumenta a capacidade de retenção do que foi ensinado, exercitando as funções mentais e intelectuais no educando.

4.2. A aquisição de Revistas Pedagógicas para os alunos dos ciclos iniciais 1º, 2º e 3º anos do 2º ciclo (3º, 4º e 5º anos) das escolas municipais, com objetivo de agregar de forma produtiva, positiva e divertida no ensino/ aprendizagem desses alunos; com



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

orientação dos professores; os cadernos serão utilizados para acrescentar nas atividades em sala, além de contemplar assuntos que estão relacionados com a vivência dos alunos em comunidade e sociedade com um todo.

4.3. Justifica-se a contratação deste material de acordo com a solicitação da equipe pedagógica, através da ata da reunião realizada pela equipe e parecer pedagógico em anexo ao termo de referência.

4.4. A aquisição dos Cadernos Pedagógicos para todos os alunos dos 1º, 2º e 3º anos / 2º ciclo das escolas municipais e para os professores regentes dessas turmas, totaliza 380 unidades de exemplares mensais (quantidade de alunos matriculados + professores + sobra para alunos novos).

5. DA MODALIDADE:

5.1. A Lei de Licitações nº14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74 – “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de”:

Inciso I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Assinaturas de Revistas Pedagógicas Fonte do Saber registrada no ISSN 2764-0574, cujo autor professor Alvaro Skiba, formato vertical tamanho 21cmx31cm, no mínimo 40 páginas coloridas, todas as páginas em papel couchet 90, sendo 380 exemplares mensais num período de 10 meses, sendo de março a dezembro, com os seguintes conteúdos: textos educativos e informativos, ética, cidadania, patriotismo, textos e atividades que versem sobre caráter moral, e também visando resgatar outros valores. Parábolas, fábulas, ecologia, saúde e qualidade de vida, noções de trânsito, bullying, curiosidades, atualidades, boas	3.800	UN	R\$ 17,50	R\$ 66.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

maneiras, noções educativas sobre as questões de drogas, temas para debates, conteúdos e atividades diversas sobre português, matemática, história, geografia, ciências, religião, artes, etc. Enigmas, labirinto, charadas, caça e palavras cruzadas (no mínimo 10 páginas), reportagens variadas úteis para a vida das famílias, os conteúdos deverão ser correspondentes ao ensino fundamental séries iniciais 1º, 2º e 3º anos do 2º ciclo (3º, 4º e 5º anos).				
TOTAL: R\$ 66.500,00				

6.1. Com os seguintes conteúdos: textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, caça-palavras e palavras cruzadas educativas, ética, curiosidades, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras e atualidades, cidadania, matérias educativas, temas para debates, reportagem atualizadas, e demais atividades disciplinares. Os conteúdos devem ser equivalentes ao ensino fundamental, séries iniciais 1º, 2º e 3º anos do 2º ciclo (3º, 4º e 5º anos), incluso a elaboração, confecção, digitação, diagramação, arte, correção, impressão e a seleção dos conteúdos e das atividades, de forma parcelada (mensalmente) para os alunos das escolas municipais, da área urbana e dos distritos pertencentes a este Município durante a vigência do Contrato.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais)**.

7.2. O valor unitário para o item foi definido através do orçamento obtido, sendo que o mesmo reflete o preço de mercado, além de que, foram realizadas pesquisas no banco de preços, contrato anterior deste município e de outros municípios.

8. DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

8.1. Informamos que foram realizadas pesquisas de preços no mercado, no banco de preços, contrato anterior deste município e de outros municípios, na busca de uma proposta vantajosa para administração, tendo obtido preço que ficou compatível com os praticados no mercado.

8.2. Considerando assim a tabela comparativa de valor, opta-se pela contratação da empresa EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 04.357.719/0001-35, a detentora dos direitos da Revista Pedagógica Fonte do Saber, conforme ISSN nº 2764-057, que apresentou o menor valor unitário para a administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidade da lei.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO:

9.1. Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade de as revistas pedagógicas serem licitadas em um único lote. Desta forma, a aquisição deste objeto será parcelada. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível, sendo dividido a entrega em 10 (dez) parcelas e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

10. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

10.1. As Revistas Pedagógicas serão entregues em 10 (dez) parcelas, sendo uma por mês, iniciando a partir do mês de março até o mês de dezembro deste ano, cada parcela será de 380 unidades de exemplares.

10.2. A empresa CONTRATADA ficará responsável de entregar o objeto solicitado até o 10º (décimo) dia de cada mês, na Secretaria Municipal de Educação deste Município, localizada na Rua Paraná, nº 1571, centro, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável.

10.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser adquirido;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega do objeto;
- e) Quantidade do objeto;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

10.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do item caso este seja solicitado sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

10.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

10.6. O fornecimento do objeto pela empresa contratada sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento do objeto, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

10.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto.

10.8. Os pagamentos pertinentes ao objeto serão parcelados, de acordo com a entrega realizada mensalmente, no período de dez meses, efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

10.9. Demais atos pertinentes a entrega do objeto será exigida no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.10. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

11. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Os pagamentos pertinentes ao objeto será parcelado, de acordo com a entrega realizada mensalmente, no período de dez meses, efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal;

11.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

11.3. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01220	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

12.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Renan Henrique Kowalski.

12.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto - PR, 26 de fevereiro de 2025.

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretário Municipal de Educação

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal